

## PRAÇA AMADEU MENDES DOS SANTOS

Decreto nº 8978 de 11-11-1986

Formada pela praça sem denominação do bairro dos  
Amarais

Situada na Estrada dos Amarais, em frente ao Cemitério de Nossa Senhora da Conceição.

Bairro dos Amarais

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 29.343 de 16-09-1986, em nome de vereador Carlos Alberto Cruz Filho e outros.

## AMADEU MENDES DOS SANTOS

O vereador Carlos Alberto Cruz Filho apresentou a seguinte justificativa para esta sua proposição: "Amadeu Mendes dos Santos nasceu em 12-maio-1915 e faleceu em 01-setembro-1986. Era casado e pai de nove filhos. O Jardim Santa Mônica teve como seu primeiro morador a figura honrada do prestante cidadão sr. Amadeu Mendes dos Santos, local onde sempre desenvolveu um trabalho digno dos maiores encomios, mercê seu dinamismo e capacidade produtiva. Suas atividades foram sempre desenvolvidas com um único objetivo: o de servir a coletividade, incentivando em tudo o loteamento e a construção de casas, no hoje populoso bairro campineiro. Amadeu Mendes dos Santos era um líder na verdadeira acepção do termo, pois além de dar um exemplo dignificante de família, era ainda um religioso convicto que somente procurava fazer o bem. Hoje o seu nome é lembrado com saudade e seus atos, um exemplo para os posterios. No Jardim Santa Mônica, Amadeu Mendes dos Santos era tudo; o amigo, o conselheiro, o atendente, enfim o faz-tudo da coletividade do bairro, dando uma especial atenção aos mais carentes. Amadeu Mendes dos Santos era querido de todos, respeitado e admirado, em razão dos dotes de que era possuído, hoje em dia se tornando raro na humanidade. Entendemos, pois, que todas as homenagens que se prestar a Amadeu Mendes dos Santos é de inteira justiça, razão da apresentação da presente propositura."



DECRETO N.º. 8978 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

DENOMINA "AMADEU MENDES DOS SANTOS" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 80. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "PRAÇA AMADEU MENDES DOS SANTOS" a praça sem numeração, situada na estrada dos Amarais, em frente ao Cemitério Nossa Senhora da Conceição.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de novembro de 1986.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 29.343, de 16 de setembro de 1986, em nome do Vereador Carlos Alberto Cruz Filho e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 1986.

CESARE MANFREDI  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito